



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Publicado no DIO  
Em, 05/10/2012  
12/12/11  
Departamento de Documentação e Inform.

## LEI Nº 8.365

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

**Denomina logradouro público nos bairros Gurigica e São Benedito.**

**Art. 1.** Fica denominado **Beco Maria José Mariana Domingos**, o logradouro público com início no Beco Casarão (ponto de coordenadas UTM E= 363.322,81 e N= 7.754.327,56), e término no Beco Treze de Março (ponto de coordenadas UTM E= 363.554,35 e N= 7.754.408,29), nos bairros Gurigica e São Benedito.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 03 de outubro de 2012.

  
Reinaldo Matiazzi  
**PRESIDENTE**

Proc. Nº 3166/2008 - CMV  
/rca

PROJETO DE LEI Nº: 391/2008

PROCESSO Nº: 3166/2008

AUTOR: Eliezer Tavares

Proc. 2075428/12